



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

1

DELIBERAÇÃO Nº 1289 DE 16 DE agosto DE 1967

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, decreta e eu sancio-  
no a seguinte Deliberação:

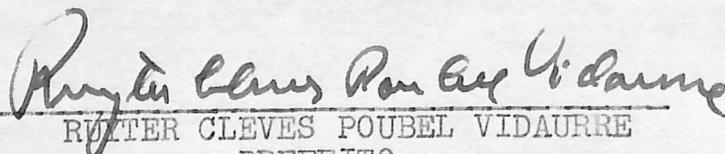
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a rescindir  
o contrato de arrendamento da pedreira, do Patrimônio Municipal, lo-  
calizada no Jardim 25 de Agosto, no 1º Distrito, mediante o pagamen-  
to da importância de R\$ 24.958,00 (vinte e quatro mil, novecentos  
e cinquenta e oito cruzeiros novos), a título de indenização de ben-  
feitorias e material existente na pedreira, relacionados no proces-  
so nº 4873/67, de 6 de julho de 1967.

Parágrafo Único - Os bens adquiridos passam a pertencer ao  
Patrimônio Municipal, ao qual ficam incorporados.

Art. 2º - A despesa decorrente desta Deliberação correrá  
à conta da verba própria consignada no orçamento em vigor.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 16 de Agosto  
de 1967.

  
RUYTER CLEVES POUBEL VIDAURRE  
PREFEITO